



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.271/2024

EMENTA: Dispõe sobre alteração no quantitativo de vagas dos cadastros de reserva dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1.223/2023 para Professores na Rede Municipal de Educação de Abreu e Lima-PE e dá outras providências.

Artigo 1º- Este projeto de lei tem por objetivo ampliar as vagas para cadastro de reserva para o cargo de professor na rede municipal de educação do município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto em legislação anterior.

Artigo 2º- Fica estabelecida a criação de 150 (cento e cinquenta) novas vagas para cadastro de reserva para o cargo de professor na rede municipal de educação de Abreu e Lima-PE.

Artigo 3º- As vagas criadas por este projeto de lei serão preenchidas de acordo com a necessidade da rede municipal de educação, observando-se as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2024

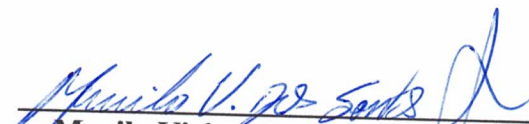
Elton Lennin Souza de Vasconcelos
PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
“Casa Antônio Amaro Bezerra”



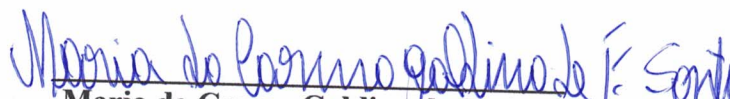
Cícero Zeferino de Andrade
1º Vice-presidente



Murilo Vieira dos Santos Júnior
1º Secretário



Milena Patrícia N. de Araujo
2º Vice-presidente



Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos - 2º Secretário

Câmara Municipal de Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2024

LEI Nº 1.271/2024

Rua Lourival de Albuquerque Nº 130 – CEP 53.560-180 – Centro – Abreu e Lima – PE
Fones: (81) 3542-1907 / 2129 – C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

ANEXO I

CARGO EFETIVO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO	QUANTIDADE DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	150